



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE)
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXC)
Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEXC)**

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE CONSULTOR(A) AD HOC PARA O EDITAL Proexc nº 03/2018, referente ao Edital Pibexc UFPE 2018, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

1. DO OBJETIVO

1.1. Cadastrar Consultor(a) *Ad Hoc* para avaliar os projetos inscritos no Edital PIBEXC UFPE 2018 da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pernambuco, referente à concessão de Bolsas e/ou Recursos aos projetos inscritos por professores e técnicos administrativos de nível superior, vinculados à UFPE.

1.1.1. Link para o Edital Pibexc UFPE 2018:

https://www.ufpe.br/documents/38978/1124382/Edital_PIBEXC_2018_final.pdf/83395f08-abbc-4f67-8e25-38025772fe5f

1.1.2. Caso não consiga acessar o Edital Pibexc UFPE 2018, entre em contato por e-mail: sigproj.proexc@ufpe.br ou pibexc.ufpe@gmail.com;

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever docentes, técnicos administrativos em educação, estudantes de pós-graduação (Doutorandos), Mestres, que tenham ou tiveram vínculo com Universidades e/ou Institutos Federais, no âmbito do estado brasileiro;

2.1.1. Link do Formulário de inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdR82aK9fuavJ9w9G68XKHmAi5FvoxL2tiAX4no9w-vKlBx-Q/viewform?c=0&w=1>

2.1. Não poderão se inscrever nesta Chamada qualquer pessoa que esteja envolvida, direta ou indiretamente, em projeto(s) inscrito(s) no Edital Pibexc UFPE 2018, como por exemplo: coordenador(a) ou colaborador(a) de propostas.

2.2. O(a) candidato(a) deve ter titulação mínima de Mestre;

2.3. O(a) candidato(a) deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição, no campo “Endereço do Currículo *lattes*”;

2.4. O(a) candidato(a) a Consultor(a) *Ad Hoc* deverá ter disponibilidade para analisar projetos **no período de 14 a 22 de março de 2017**;

2.4.1. Os projetos serão encaminhados ao(à) Consultor(a) *Ad Hoc*, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, pelo qual se compromete a enviar a avaliação em até 3 (três) dias úteis após o recebimento;



2.4.2. Cada Consultor(a) *Ad Hoc* receberá de 3 (três) a 5 (cinco) projetos para análise;

3. DA ATUAÇÃO DO CONSULTOR(A) AD HOC

3.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) constituirão Consultores(as) *Ad Hoc* que atuarão no período de **14 a 22 de março de 2018**, na análise dos projetos submetidos no Edital Pibexc UFPE 2018.

3.2. Os projetos submetidos ao Edital Pibexc UFPE 2018 serão encaminhados aos Consultores(as) *Ad Hoc*, por e-mail, levando em conta a(s) Área(s) Temática(s) de interesse do(a) Consultor(a), indicada(s) na inscrição;

3.3. A Proexc manterá o nome do(a) Consultor(a) em absoluto sigilo, evitando sua identificação pelos proponentes dos projetos;

4. DAS AVALIAÇÕES DE CONSULTORIA AD HOC

4.1. Cabe ao(à) consultor(a) *Ad Hoc* analisar os projetos e preencher o formulário de avaliação, com parecer detalhado em cada uma das questões, devolvendo-o para o endereço: pibexc.ufpe@gmail.com;

4.2. Em qualquer tempo, antes de enviar o formulário de avaliação, o(a) Consultor(a) *Ad Hoc* poderá recusar a avaliação do projeto, seja por conflito de interesse ou por qualquer outro motivo. Para tanto, será necessário escrever uma justificativa.

4.2.1. O(a) Consultor(a) *Ad Hoc* não poderá avaliar projetos em que for parte interessada nem que tenha afinidade com pessoa da equipe de execução do projeto, porventura identificada, caracterizando assim um conflito de interesses, devendo recusar a análise;

4.3. O(a) Consultor(a) terá até 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento do e-mail, para devolvê-lo com a respectiva avaliação;

4.4. Será enviado entre 3 (três) e 5 (cinco) projetos para cada Consultor(a) *Ad Hoc*, de acordo com a Área Temática da inscrição do projeto e a(s) Área(s) Temática(s) da inscrição do Consultor(a) *Ad Hoc*.

4.5. A declaração de consultor(a) *Ad Hoc* será enviada para aqueles(as) que avaliarem a partir de 3 (três) projetos.

4.6. Caso não haja projetos suficientes para avaliação numa Área Temática, o(a) Consultor(a) *Ad Hoc* que fez sua inscrição nessa Área, será avisado(a) por e-mail.

5. COMPROMISSO DO(A) CONSULTOR(A) AD HOC

5.1. Receber e avaliar os projetos que serão enviados por e-mail, no prazo estabelecido para avaliação;

5.2. Atestar o recebimento do convite, no prazo máximo de 24 horas, manifestando a possibilidade ou não em realizar a avaliação;

5.3. Respeitar rigorosamente o prazo de entrega da avaliação;

5.4. Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação dos projetos sob a sua responsabilidade;



- 5.5. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;
- 5.6. Requerer à PROExC o seu desligamento do Banco de Consultor(a) *Ad Hoc* do Edital Proexc/Pibexc 2018, a qualquer tempo, quando achar oportuno.

6. COMPROMISSO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFPE

- 6.1. Distribuir os projetos aos Consultores Ad Hoc, de acordo com as Áreas Temáticas especificadas.
- 6.2. Emitir Declaração que ateste a participação como Consultor(a) Ad Hoc de projetos de extensão e cultura, apresentados no Edital Proexc/Pibexc 2018 da Universidade Federal de Pernambuco;
- 6.3. A Declaração de Consultor(a) *Ad Hoc* será enviada por e-mail, até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final do Edital Proexc/Pibexc 2018.

9. VALIDADE

- 9.1. O cadastro de Consultor(a) *Ad Hoc* tem validade apenas para o Edital Proexc/Pibexc 2018;
- 9.2. Para participação de ações vinculadas à PROExC, a comunidade acadêmica será consultada através de instrumentos oficiais, como editais e chamadas públicas.

10. SELEÇÃO

- 10.1. Os(as) candidatos(as) serão selecionados pela PROExC, com base no critério de comprovada competência em sua área de atuação e dentro das áreas temáticas de sua preferência, demonstradas no formulário de inscrição, descritas e confirmadas no Currículo Lattes;
- 10.2. O(s) candidato(s) com inscrição homologada pela Comissão Científica receberá os projetos para análise a partir de 14 de março de 2018.

11. CRONOGRAMA

Etapas	DATA/PERÍODO
Inscrição	De 13 de março de 2018 até atingir número de 250 inscrições.
Homologação ou não da inscrição	Até 24 horas após a inscrição.
Envio de projetos para avaliação	A partir de 14 de março de 2018.
Prazo para avaliação dos projetos	Até 3 (três) dias úteis a partir do recebimento por e-mail.
Emissão e envio da Declaração de Consultor Ad Hoc.	Até 30 de abril de 2018.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 12.1. As atividades de Consultor(a) *Ad Hoc* não serão remuneradas financeiramente.

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail sigproj.proexc@ufpe.br ou pibexc.ufpe@gmail.com ou pelos telefones (81) 2126.8134 / 2126.8609 / 2126.8633.

12.3. A Comissão Técnica de Avaliação e/ou a Câmara de Extensão reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas na presente Chamada, que deverão ser questionadas formalmente através de e-mail ou ofício;

12.4. A Proexc reserva-se o direito de fazer o desligamento automático, do Cadastro de Consultor(a) *Ad Hoc*, daquele(a) que não cumprir com as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e descumprir com os prazos estabelecidos, sem justificativas.

Recife, 13 de março de 2018.

Comissão Técnica de Avaliação
Edital Pibexc UFPE 2018
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Universidade Federal de Pernambuco